



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

GOLD LIMP
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
DESCARTÁVEIS: 112516
68000128

Assinado de forma digital por
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
DESCARTÁVEIS: 11251668000128
Dados: 2021.07.07 15:25:03
-03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 024/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Administração, Contabilidade e Fazenda, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Governo, Políticas Sociais e Saúde do Município de Córrego Fundo/MG, especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 11.251.668/0001-28

ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347 B, Bairro Kennedy

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32.145-000

REPRESENTANTE: CLEUNICE NUNES DE QUEIROZ

CPF: 864.667.126-72

TELEFONE: (31) 3021-4737 / (31) 9732-48268

E-MAIL: goldlimp.licitacoes@gmail.com

[Assinatura]

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
DESCARTAVEIS:1125166800128
0128

Assinado de forma digital por
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS
DESCARTAVEIS:1125166800128
Dados: 2021.07.07 15:25:30
+03'00"

Fornecedor: 017474 - GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00003	UN	ITAJA ÁLCOOL ETÍLICO,	1.210.0000	1.210.0000	6.1000	7.381.0000
ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO - 92,8°, INPM, PARA USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. 1000ML.						Consumo /
00007	UN	L.LIMP CERA LÍQUIDA	40.0000	40.0000	3.7000	148.0000
CERA LÍQUIDA INCOLOR, PERFUMADA, PARA USO EM CHÃO SEM AUXÍLIO DA ENCERADEIRA. COM NO MÍNIMO						Consumo /
00013	UN	FRESH DESODORIZADOR,	130.0000	130.0000	6.7000	871.0000
DESODORIZADOR, PERFUMADOR DE AMBIENTES, DIVERSAS ESSÊNCIAS, FORMATO CILÍNDRICO,						Consumo /
00022	UN	FREE INSETICIDA	75.0000	75.0000	7.1900	539.2500
INSETICIDA PIETROIDE, AEROSOL, IDEAL PARA DEDETIZAÇÃO, AÇÃO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS,						Consumo /
00024	UN	BIO LAVA LOUÇA LÍQUIDO,	1.850.0000	1.850.0000	1.1800	2.183.0000
LAVA LOUÇA LÍQUIDO, CONCENTRADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL. 100% TRANSPARENTE. 1ª LINHA.						Consumo /
00035	UN	INTEXTIL PANO DE PRATO	193.0000	193.0000	2.1000	405.3000
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NA COR BRANCA COM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO						Consumo /
00037	PACOTE	FAMILIAR PAPEL HIGIÊNICO	260.0000	260.0000	1.9000	494.0000
PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, DE 1ª LINHA, ROLO COM 30 METROS, MACIO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCA.						Consumo /
00038	PACOTE	DELICATE PAPEL	1.080.0000	1.080.0000	3.8000	4.104.0000
PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, COM FOLHA DUPLA DE 1ª LINHA, ROLO COM 30 METROS, MACIO, 100%						Consumo /
00039	PACOTE	PEGG PAPEL TOALHA PARA	200.0000	200.0000	3.1000	620.0000
PAPEL TOALHA PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, NO TAMANHO MÍNIMO						Consumo /
00041	FARDO	UPPAPER PAPEL	1.250.0000	1.250.0000	30.0000	37.500.0000
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO LUXO, FOLHA SIMPLES DE 1ª LINHA. COM NO MÍNIMO 300 METROS X 10						Consumo /
00052	UN	L.LIMP SABONETE LÍQUIDO	50.0000	50.0000	4.5000	225.0000
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, NO MÍNIMO 380ML, FRAGRÂNCIA SUAVE DE ERVA DOCE OU NEUTRO COM						Consumo /
00053	PACOTE	MARCA PROPRIA SACO	3.433.0000	3.433.0000	1.3000	4.462.9000
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM NA COR PRETO FOSCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62						Consumo /
00054	PACOTE	MARCA PROPRIA SACO	885.0000	885.0000	1.6000	1.416.0000
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM NA COR PRETO FOSCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 80						Consumo /
00055	PACOTE	MARCA PROPRIA SACO	3.635.0000	3.635.0000	1.6500	5.997.7500
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM, NA COR PRETO FOSCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X						Consumo /
00059	PACOTE	MARCA PROPRIA SACO	395.0000	395.0000	1.6000	632.0000
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM NA COR PRETO FOSCO CAPACIDADE 80 LITROS. PACOTE						Consumo /
00061	PACOTE	MARCA PROPRIA SACO	653.0000	653.0000	41.0000	26.773.0000
SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO DE ESPESURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS, NA COR PRETO FOSCO,						Consumo /
00081	GALAO	L.LIMP SABONETE LÍQUIDO	90.0000	90.0000	14.0000	1.260.0000
SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, PRONTO PARA USO, COM TAMPAS E LACRE, GALÃO DE NO						Consumo /
00108	ROLO	HIPER ROLL BOBINA	10.0000	10.0000	20.0000	200.0000
BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA, TRANSPARENTE, 25 CM X 30 CM, REFORÇADA, TIPO B, EXTRA FORTE. ROLO						Consumo /
00109	ROLO	HIPER ROLL BOBINA	10.0000	10.0000	20.0000	200.0000
BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA, TRANSPARENTE, 20 CM X 30 CM, REFORÇADA, TIPO B, EXTRA FORTE. ROLO						Consumo /
Total do Fornecedor						95.412.20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre

Manoel

f *0* *du* *du*



o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 / 07 / 21 e termo final em 06 / 07 / 22, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Imania

f @ us



5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

Imanol

[Handwritten signatures]



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 07 de julho de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 171/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Franciely Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS

DESCARTAVEIS:11251668000
128

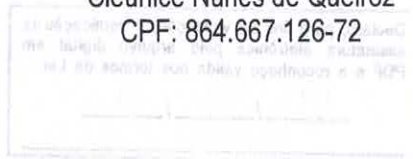
Assinado de forma digital por GOLD
LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DESCARTAVEIS:11251668000128
Dados: 2021.07.07 15:26:21 -03'00'

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 11.251.668/0001-28

Cleunice Nunes de Queiroz

CPF: 864.667.126-72



TESTEMUNHAS:

1- Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12

2- Renata Maria Alves

CPF: 134350416-33

Declaro, para fins de validação, a verificação da
assinatura eletrônica pelo arquivo digital em
PDF e a reconhecida válida nos termos da Lei.

07 / 07 / 21

Jhonatan